

**CUSTO UNITÁRIO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS,  
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS - DESONERADO**



Estes custos, elaborados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis, são válidos **para uso no mês de MAIO de 2016 e os dados são referentes ao mês de ABRIL de 2016**. Os preços dos materiais de construção foram coletados entre vários fornecedores da Grande Florianópolis e os valores de mão-de-obra pesquisados por sindicatos regionais conveniados. Os valores publicados são válidos para todo o Estado de Santa Catarina, conforme lei nº 4.591/64 e de acordo com convênio firmado com a CDIC-SC.

<b>Residencial</b>					
<b>Projetos Padrão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Pavimentos</b>	<b>Padrão de Acabamento</b>		
			<b>Baixo</b>	<b>Normal</b>	<b>Alto</b>
Residencial (R)	Unifamiliar	1	1.312,38	1.558,28	1.903,98
Prédio Popular (PP)	Multifamiliar	4	1.220,55	1.468,90	
Projeto interesse Social (PIS)	Multifamiliar	4	929,62		
Residencial (R)	Multifamiliar	8	1.163,65	1.297,37	1.537,89
Residencial (R)	Multifamiliar	16		1.253,61	1.639,74

**CUB Médio Residencial (R) R\$: 1460,91**

**Variação %: 0,17**

<b>Comercial</b>				
<b>Projetos Padrão</b>	<b>Pavimentos</b>	<b>Padrão de Acabamento</b>		
		<b>Normal</b>	<b>Alto</b>	
Comercial, Salas e Lojas (CSL)	8	1.305,08		1.425,60
Comercial, Salas e Lojas (CSL)	16	1.745,68		1.898,16
Comercial Andar livre (CAL)	8	1.513,63		1.613,21

**CUB Médio Comercial (CAL, CSL) R\$: 1.585,65**

**Variação %: 0,13**

**Galpão (GI) e Residência Popular (RP1Q)**

<b>Projetos Padrão</b>	<b>Valor m<sup>2</sup></b>	<b>Variação %</b>
Galpão Industrial (GI)	743,35	0,03%
Residência Popular (RP1Q)	1.398,88	0,07%

“Nota técnica” CUB/m<sup>2</sup>: os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m<sup>2</sup>) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender o disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 que trata, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos da Construção Civil. Eles somente podem ser utilizados pelas empresas da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0. Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada nos grupos 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários). A metodologia de cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado é a mesma do CUB/m<sup>2</sup> e obedece ao disposto na Lei 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m<sup>2</sup> desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.